



Estado da Bahia,
Câmara Municipal de Ilhéus,
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº ____/2025

Projeto de Lei nº 112/2025

Autoria: Vereador Alzimário Belmonte Vieira

Ementa: "Institui, no âmbito do Município de Ilhéus, o Programa Literário *Ilhéus, Cidade das Palavras*, e dá outras providências."

I-RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Alzimário Belmonte Vieira, que propõe a instituição do Programa Literário *Ilhéus, Cidade das Palavras*, no âmbito do Município de Ilhéus.

A justificativa apresentada pelo autor fundamenta-se na relevância do patrimônio literário de Ilhéus, imortalizado pela obra de Jorge Amado e de outros escritores que, por meio de suas produções, retrataram a riqueza cultural e histórica da região. O programa busca ampliar o acesso ao livro e à leitura, estimular a formação de novos escritores e leitores, além de fortalecer a imagem de Ilhéus como capital cultural e literária da Bahia.

O projeto foi devidamente protocolado e submetido a esta Comissão para análise quanto à sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

II- ANÁLISE JURÍDICA

Compete a esta Comissão verificar a adequação da proposta às normas constitucionais, à Lei Orgânica do Município de Ilhéus e à legislação infraconstitucional aplicável.

A Lei Orgânica do Município de Ilhéus, em seu artigo 16, inciso V, estabelece como competência do Município, em comum com a União e o Estado, ~~"proporcionar o melhor acesso à cultura, à educação e à ciência"~~. Ademais, o mesmo dispositivo, em seu inciso XIII, prevê que compete ao Município "instituir, executar e apoiar programas educacionais e culturais que propiciem o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente".

Logo, a criação do programa literário insere-se no campo das competências municipais, sendo legítima a iniciativa parlamentar que visa fortalecer o acesso à cultura e à leitura.

Além disso, o Município de Ilhéus já possui legislação específica voltada ao fortalecimento de políticas públicas culturais, como a Lei nº 3.508/2012, que instituiu o Sistema

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA

www.camaraeilheus.ba.gov.br

(73)2101-2600



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Municipal de Cultura de Ilhéus, e a Lei nº 3.509/2012, que criou o Conselho Municipal de Cultura, ambos alinhados às diretrizes do Sistema Nacional de Cultura. O projeto em análise dialoga diretamente com esses marcos normativos, funcionando como instrumento complementar para consolidar Ilhéus como pólo cultural e literário.

Não se vislumbram vícios de constitucionalidade ou ilegalidade. A técnica legislativa empregada está adequada, e o conteúdo do projeto atende ao interesse público.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 112/2025, de autoria do Vereador Alzimário Belmonte Vieira, por estar em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município de Ilhéus e com a legislação cultural vigente.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 30 de setembro de 2025.


Paulo Roberto Carqueija Montelro
Relator - Presidente da Comissão


Ederjunior Santos dos Anjos
Vice-presidente da Comissão


Mesaque Barboza Soares
Membro da Comissão